



**TERMO DE APOSTILAMENTO  
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS  
Processo Licitatório Nº 0012/2024  
Pregão Eletrônico Nº 0007/2024  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zóccoli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, e a empresa abaixo referenciada:

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>OUROLIMPE ATACADISTA LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>35.193.845/0001-25</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA: AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO, 1317, CENTRO MUNICÍPIO/UF: CAMPOS NOVOS, SC</b>
<b>CONTATO</b>	<b>TELEFONE: (49) 3541-0588 E-MAIL: <a href="mailto:ourolimpe@hotmail.com">ourolimpe@hotmail.com</a></b>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>NOME: AIRTON DA SILVA MOTTA CPF: 947.XXX.769-XX</b>

Nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n. 73 de 30 de setembro de 2022 e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nas condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente contratados, visando a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro, de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2024, especificamente dos itens 19, 75, 76 e 77, de acordo com solicitação da empresa detentora da ata, recepcionada e analisada pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, que concede o reajuste de preços aos itens referidos, conforme detalhamos a seguir:



<input checked="" type="checkbox"/>	ITEM ^	DESCRIÇÃO ⇅	UNIDADE ⇅	LOTE	VALOR UNIT. ATUAL ⇅	NOVO VALOR UNIT. * ⇅
<input checked="" type="checkbox"/>	19	Arroz par... 📄	UN		27,0000	32,3200
<input checked="" type="checkbox"/>	75	Feijão car... 📄	UN		6,9900	9,0000
<input checked="" type="checkbox"/>	76	Feijão Pr... 📄	UN		7,0900	7,2000
<input checked="" type="checkbox"/>	77	Feijão ver... 📄	UN		9,1400	12,4400

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO JUDICIAL

3. As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados à execução do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, firmam o presente documento que ficará arquivado, na forma eletrônica, no Município de Capinzal e ainda publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) à fim de cumprir com a formalidade exigida pelo art. 94 da Lei n. 14.133/2021 quanto à obrigatoriedade da divulgação.

Capinzal, SC, 05 de julho de 2024.

OUROLIMPE ATACADISTA LTDA  
AIRTON DA SILVA MOTTA  
DETENTORA DA ATA

VERANICE MARIA LOVATEL  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
ÓRGÃO GERENCIADOR